

REGIMENTO INTERNO DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGAPORÃ – BAHIA

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A XI Conferência Municipal de Assistência Social de Igaporã - Bahia será realizada no dia 05 de junho de 2025, sob a coordenação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - O evento tem como objetivos: I - Avaliar a política de Assistência Social no município; II - Propor diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); III - Eleger delegados para a Conferência Estadual; IV - Garantir a participação ativa dos diversos segmentos da sociedade no debate sobre Assistência Social.

CAPÍTULO II - TEMÁTICA E EIXOS TEMÁTICOS

Art. 3º - A Conferência terá como tema central: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência.”

Art. 4º - Os debates serão estruturados em cinco eixos temáticos: I - Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades; II - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional; III - Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS; IV - Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS; V - Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

CAPÍTULO III - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 5º - A Conferência será precedida pelas seguintes etapas: I - Espaços de Escuta (07 de abril a 15 de maio de 2025); II - Audiência Pública na Câmara Municipal (15 de maio de 2025); III - Pré-Conferências (09 a 30 de abril serão realizadas 05 pré-conferências 01 para cada eixo e 01 audiência pública no dia 15 de maio de 2025); IV - Conferência Municipal (05 de junho de 2025) que tem previsão de ser realizada no auditório do Colégio Estadual.

Art. 6º - Os Espaços de Escuta promoverão debates temáticos, registro de propostas e a eleição de delegados.

Art. 7º - A Audiência Pública terá como foco a valorização dos trabalhadores do SUAS e seus desafios.



Art. 8º - As Pré-Conferências municipais garantirão a participação descentralizada da população e a construção coletiva das propostas.

CAPÍTULO IV - PARTICIPANTES E REPRESENTAÇÃO

Art. 9º - A Conferência contará com a participação de: I - Usuários do SUAS; II - Trabalhadores do SUAS; III - Representantes de entidades e organizações da sociedade civil; IV - Representantes do governo; V - Movimentos sociais e órgãos afins.

Art. 10º - Serão garantidos mecanismos de acessibilidade, inclusão e sustentabilidade para a participação equitativa de todos os segmentos.

CAPÍTULO V - ELEIÇÃO DE DELEGADOS

Art. 11º - Durante as atividades nos Espaços de Escutas (Pré-Conferências Municipais) e Audiência Pública haverá inscrições para a escolha dos delegados que irão participar e ter direito a voz e voto na Conferência Municipal.

Art. 12º - O processo eleitoral seguirá nos registros de candidatos: abertura de inscrições para interessados em representar o município na Conferência Estadual, a delegação será paritária entre governo e sociedade civil e no dia da conferência haverá a votação e escolha.

CAPÍTULO VI - APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DE MOÇÕES

Art. 13º - As moções poderão ser apresentadas por qualquer participante da Conferência.

Art. 14º - As moções serão submetidas à votação do plenário e encaminhadas ao CMAS para providências cabíveis.

CAPÍTULO VII - DELIBERAÇÕES E APROVAÇÃO FINAL

Art. 15º - As propostas aprovadas integrarão o relatório final da Conferência e servirão como base para a formulação de diretrizes municipais na Assistência Social.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º - Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação pelo plenário da Conferência Municipal e permanecerá vigente até sua revisão para futuras edições do evento.

Igaporã, 08 de abril de 2025

